CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.854, DE 2012

(Do Sr. Andre Moura)

Torna obrigatório que as nomenclaturas expostas em todo o território nacional, que tenham em seu conteúdo palavras em outros idiomas, possuam tradução, conforme especifica.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1840/1996.

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Torna-se obrigatório que as nomenclaturas expostas em todo o território nacional, que tenham em seu conteúdo palavras em outros idiomas, possuam tradução para o português.

Parágrafo único. A tradução a que se refere o caput deste artigo deve ser do mesmo tamanho que as palavras em outro idioma expostas pelas empresas e como título principal.

Art. 2º. O Poder Executivo Federal regulamentará esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

É comum estarmos diante de um estabelecimento comercial e nos depararmos com placas com os seguintes enunciados: “*Drive Thru*”, “*Fast Food*”, “*delivery*”, “*closed*”, “*open*”,”*happy hour*”, “*play ground*”, dentre outros.

No Brasil, segundo o censo do IBGE de 2010, existem cerca de 14 milhões de analfabetos. E se quase 10 por cento da população não domina a língua mãe de seu país, imagina uma segunda língua?

O objetivo desta proposição não é de erradicarmos os termos citados acima e sim tornar obrigatório a inserção junto aos referidos termos a tradução do enunciado em português.

O estrangeirismo se concretiza no Brasil e ameaça a língua portuguesa. O fato é que o único patrimônio vivo está perdendo sua independência, além de reproduzir as desigualdades da sociedade brasileira.

Estamos assistindo uma descaracterização da língua portuguesa, onde faz-se uso do estrangeirismo em abundância. O uso excessivo de palavras em inglês, que somados com problemas de vocábulo, desvalorizam a língua.

Além de dificultar a comunicação, o uso indiscriminado de palavras estrangeiras, constrange e confunde quem não a domina, pois a maior parte das pessoas não compreende a mensagem e fica à margem do processo de comunicação, criando mais uma diferença social entre os que falam bem e os que falam mal.

Diante da importância dessa medida solicito o apoio aos ilustres Pares pela aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2012.

Deputado ANDRÉ MOURA
PSC/SE

FIM DO DOCUMENTO